



MOÇÃO Nº

316

APOIO ao Projeto de Lei 39/02, do Senador Arlindo Porto (PTB-MG), que dispõe sobre a instalação de aparelho para medição de pulsos no Serviço Telefônico Fixo Comutado e no Serviço Móvel Celular.

APRESENTADO
Arquibald
Presidente
26/03/2002

APROVADO
Arquibald
Presidente
02/04/2002
of. PR 04/02/26

CONSIDERANDO que o Senador Arlindo Porto (PTB-MG) apresentou o Projeto de Lei nº. 39/02, que dispõe sobre a instalação de aparelho para medição de pulsos telefônicos no Serviço Telefônico Fixo Comutado e no Serviço Móvel Celular;

CONSIDERANDO que tal projeto vem atender aos anseios da população, pois os assinantes vão poder verificar a tarifação de suas ligações e monitorar o consumo de suas linhas telefônicas, fato que contribuirá para uma diminuição de reclamações contra as operadoras junto aos serviços de defesa do consumidor;

CONSIDERANDO, finalmente, julgar cabível a esta Casa manifestar seu elogio diante de tão benéfica e honrosa iniciativa,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor, bem como aos Presidentes da Câmara e do Senado Federal - extensivamente aos líderes de bancada daquelas Casas.

Sala das Sessões, 26/03/02

Arquibald
ANA TONELLI